

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0722/85 - Reautuado em 22/01/92

Interessado : JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREZ

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" e "Estatística Aplicada a Administração". FCEA de Santo André.

RELATOR : CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE °9 0154/92 CETG "D" APROVADO EM: 26/02/92

COMUNICADO AO PLENO EM: 11/03/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica José Antônio Lopes Perez para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo as disciplinas "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" no Curso de Ciências Econômicas e "Estatística Aplicada a Administração" no curso de Administração de Empresas.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com a Informação AT/ET nº 266/92, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de José Antônio Lopes Perez para lecionar as disciplinas "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" e "Estatística Aplicada a Administração" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1992.

CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ANTÔNIO CARBONARI NETTO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26.02.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG